

Resolução nº : 5438/2000
Protocolo nº : 124270/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : DEJANIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, substituído pelo conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2539/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7194/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente